



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**LEI Nº 752/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A FUMSSAR – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar prestação de serviço de procedimento cirúrgico eletivo para paciente cadastrado e/ou inscrito junto à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Buricá/RS, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), de acordo com o valor estipulado na tabela do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

2,064 – Manutenção de Convênios com Hospitais e Laboratórios  
3390 39 00 00 00 – 466 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS  
22 DE JULHO DE 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath  
Secretario de Administração

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS  
Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>*